



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



Ofício Circular nº 03/2018

Curitiba, 16 de maio de 2018

Senhores Divisionais:

Atualizando o Ofício Circular nº 03/2015, baseado no Ofício Circular nº 02/2013, que tem por finalidade atender o disposto na Lei Federal 12.681/12, na Resolução 08/2012, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Resolução nº 252/2012-SESP-PR, e consoante o disposto no art. 153, inciso IX, da Instrução Normativa nº 01/2015-CGPC, DETERMINO a Vossa Excelência que proceda a divulgação da necessidade de comunicar a esta CGPC, para cadastramento no Sistema de Controle de Ocorrências Letais (SCOL), os fatos consumados ou tentados referentes a:

- a – Pessoas mortas ou feridas por policiais civis em serviço ou outras circunstâncias;
- b – Policiais civis mortos ou feridos em serviço ou outras circunstâncias;
- c – Suicídios de policiais civis.
- d – Lesão corporal proveniente de acidente de trânsito, envolvendo policiais civis em serviço ou outras circunstâncias;

Outrossim, tais fatos deverão ser comunicados, assim que registrado o respectivo BOU, exclusivamente para o endereço eletrônico **cgpc_noticiadeconfronto@pc.pr.gov.br**.

Atenciosamente.


**JAIRO ESTORILIO,
Corregedor Geral.**

**Excelentíssimos Senhores,
DELEGADOS CHEFES DE DIVISÕES**